



Edital de Candidatura para Sediar o XI Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal em 2025

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP), cumprindo o disposto em seu Regulamento Geral de Congressos, convida a comunidade de enfermeiros e pesquisadores a apresentarem candidaturas para sediarem o XI Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal (XI CBEPN), a ser realizado em 2025.

O CBEPN é uma atividade científica promovida e realizada pela SOBEP a cada dois anos, sendo regida pelos princípios de sustentabilidade, ética, compromisso social e inclusão. O presente edital tem a finalidade de regulamentar a candidatura e o processo seletivo, por deliberação da Diretoria da SOBEP.

I. Dos pré-requisitos do proponente

1. Ser Enfermeiro, docente ou assistencial, com *expertise* em Enfermagem Pediátrica ou Neonatológica, membro da SOBEP, em dia com suas obrigações, com Título de Doutor em Enfermagem ou área afim;
2. Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, pública ou privada;
3. Apresentar proposta de candidatura, de acordo com os prazos do presente edital.

II. Da Proposta

Apresentar uma breve descrição geral da proposta contendo:

1. Currículo resumido do proponente e informações de contato;
2. Resumo do interesse e compromisso em sediar o XI CBEPN;
3. Descrição da cidade com seus atrativos, rede de transporte (aeroportos, rodoviárias, metrô, trem, etc); restaurantes; hotelaria (hotéis, *hostels*, hospedagem solidária, etc) e os valores médios de hospedagem individual e dupla;
4. Opções de locais para o congresso (anfiteatros, centros de convenção, etc) e sua descrição;

5. Capacidade de transporte para o local do evento (transportes públicos e privados, estacionamentos, taxis, caminhada, etc);
 6. Atividades de lazer, jantar, shoppings, e atividades turísticas da região;
 7. Suporte de comitê local;
 8. Descrição do *Convention Center Bureau*, se houver ou similar;
 9. Breve descrição de qualquer apoio financeiro que possa estar disponível para o patrocínio do congresso;
 10. Calendário proposto com dias da semana (3-4 dias) preferenciais para o evento;
- OBS: O proponente poderá oferecer informações adicionais que considerar relevantes para melhor avaliação da proposta.

III. Dos prazos

1. O prazo para envio das propostas terá início em 21/08/2023;
2. O encerramento do envio das propostas ocorrerá em 21/09/2023 às 17 horas;
3. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, em arquivo do tipo *pdf* para secsobep@sobep.org.br, aos cuidados da 1ª Secretária da SOBEP - Edmara Bazoni Soares Maia;
4. Uma **subcomissão** composta pelos membros titulares e suplentes da Diretoria SOBEP, acrescida de consultores *Ad hoc*, sendo dois representantes dos ex-presidentes e um membro fundador da SOBEP, analisará as propostas e emitirá parecer consubstanciado, deferindo ou indeferindo-as, conforme estabelecido no presente edital;
5. O parecer será encaminhado por e-mail ao proponente no dia 26/09/2023;
6. No caso das propostas indeferidas, os proponentes terão quatro dias para recorrer da decisão, enviando recurso por e-mail para secsobep@sobep.org.br, aos cuidados da 1ª Secretária SOBEP- Edmara Bazoni Soares Maia, até as 17 horas do dia 29/09/2023.
7. Após análise dos recursos será publicado no site da Sobep, no dia 02/10/2023, a lista das candidaturas deferidas.

IV. Da Avaliação Final

1. A subcomissão analisará cada proposta deferida, em relação aos quesitos previamente estabelecidos, conforme o Anexo 1 deste edital, e atribuirá pontuação final de zero a dez.
2. As propostas com pontuação final acima de 6 (seis) serão submetidas à nova etapa de avaliação, que consistirá em uma entrevista com cada proponente e os membros da subcomissão, via mídia digital. Por meio de processo sigiloso de análise, será indicada a proposta selecionada para ser homologada na Assembleia Geral da SOBEP, que ocorrerá no dia 11/10/2023, às 9:30, no Anfiteatro da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Pampulha, rua Baeta Viana, s/n, durante a realização do X Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal.
3. Não caberá recurso da decisão final da diretoria homologada em Assembleia.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

Beatriz R. G. de Oliveira Toso

Presidente da SOBEP

Maria Aparecida Munhoz Gaiva

Vice Presidente da SOBEP

Anexo 1
Tabela de Pontuação

Sede da Proposta: _____
Nome do proponente: _____

| Item | Quesito | Pontuação |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Cidade – Estado -Região | 0 - Região que sediou o último CBEPN 1 - Região que já sediou CBEPN 2 - Região que nunca sediou CBEPN |
| 2 | Proponente tem vinculação com a SOBEP | 0 - Não vinculado a SOBEP 1 - Sócio da SOBEP 2 - Representa grupo de associados da SOBEP |
| 3 | Capacidade do grupo para captar apoio institucional de enfermeiros pediatras e docentes e recursos financeiros para a organização de evento | 0 - Pouca (nenhuma faculdade de enfermagem na cidade/região e sem vinculação com órgãos de fomento) 1 - Média (faculdade de enfermagem na cidade/região e no mínimo uma experiência anterior de organizar evento com fomento) 2 - Alta (faculdades e hospitais na região e mais de um evento com fomento realizado) |
| 4 | Capacidade do centro de convenções/anfiteatros na cidade | 0- Menos de 800 lugares 1- Entre 800 e 1200 lugares 2- Acima de 1200 lugares |
| 5 | Previsão de número de participantes ideal para a cidade | 0- Menos de 500 1- Entre 500 e 1000 2- Mais de 1000 |

Análise da Comissão Avaliadora:

Data:

Pontuação final: _____

Assinatura dos membros: